



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PROJETO DE LEI Nº 046/2024 17 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

LIDO EM: 17/06 2024

ENCAMINHADO À 17/06/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

17/06/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

17/06/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

17/06/2024 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 17/06/2024

EXECUTIVO

URGENTE
REDAÇÃO FINAL



URGENTE

MENSAGEM Nº 046

DE 17 DE Junho

DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Suplementar para o reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde e Educação de modo a viabilizar a execução das despesas das pastas, em atendimento as necessidades atuais.

Este Projeto de Lei visa dar reforço as dotações já existentes, de modo a dar eficiência a operacionalização dos recursos, de modo a expandir os investimentos em áreas prioritárias da administração municipal.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde e Educação. Informo ainda, que a dotação a ser suplementada será para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 17 de Junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 17/06/2024

Ozzeu
Cilma Balbino de Souto
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



URGENTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/0



URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 046

DE 17 DE Junho

DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 4.027.800,00 (quatro milhões e vinte e sete mil e oitocentos reais) destinado a suplementar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será suplementada as rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos da seguinte fontes de recursos 15510000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, sendo alocados na Secretaria Municipal de saúde, educação, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5001002000

R\$ 300.000,00



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5001002000
R\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2060 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5001002000
R\$ 58.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5001002000
R\$ 412.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

C Mun. B. Garças
Fls. 904
Ass. [Signature]

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2291 - MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5001001000

R\$ 3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2436 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SEET TRANSPORTES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5710000000

R\$ 157.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2291 - MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5510000000

R\$ 50.000,00





Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 4.027.800,00 (quatro milhões e vinte e sete mil e oitocentos reais) abertos na seguinte fonte de recurso 15510000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS

PÚBLICO

002 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS

1178 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA
BURACO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 500.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1178 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 97.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

C Mun. B. Garças
Fls. 904
Ass. [Signature]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2352 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE
ARQUITETURA E AMBIENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 87.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 100.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1065 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

C Mun. B. Garças
Fls. 007
Ass. *[Signature]*

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

1226 - OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DA
SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.500.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

1006 - AQUIS EQUIP MAT PERM FINANÇAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 340.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

002 - COORDENACAO DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

1187 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.700.0000000

R\$ 449.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO





04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 200.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

1008 - AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 190.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

1008 - AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 190.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

C Mun. B. Garças
Fls 908
Ass. Desouza

1192 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 274.800,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 17 de
Junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 17/06/2024

Desouza
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



CCJ
EF
Col.
Obras

Assinatura do documento
informa zero valor da
obrigação deixar me
SIG

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475-0



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 010
Ass. *[Signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 046/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de Junho de 2024.

APROVADO

EM SESSÃO 17/06/2024

Q. B. da S. 17/06/2024
Câmara Municipal
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. JAIRO GEHM
Presidente

Pedro F. F.
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator

J. M. F.
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 01
Ass. *[Signature]*

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Projeto de Lei n.º 046/2024
Mensagem n.º 046/2024

APROVADO

EM SESSÃO 17/06/2024

OBsecuze
Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1998

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 17 DE JUNHO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona.**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.027.800,00 (Quatro Milhões, Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)** na dotação das Secretarias Municipais de Saúde e Educação desta Prefeitura, e no Orçamento da Câmara Municipal visando adequar o Orçamento de 2024 bem como alterar e atualizar o PPA e a LDO 2024, afim de remanejamento na dotação e fonte de recurso de elemento de despesa da LOA 2024, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 012
Ass. [Signature]

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Suplementar

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 4.027.800,00 (Quatro Milhões, Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)** para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação desta Prefeitura dos quais sendo nos seguintes projetos/atividades:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 046/2024				
Dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Suplementado		Fonte de Recursos
		R\$	300.000,00	
2049	339030	R\$	300.000,00	1.500.1002.000.
2049	339039	R\$	50.000,00	1.500.1002.000.
2060	339030	R\$	58.000,00	1.500.1002.000.
2059	339030	R\$	412.000,00	1.500.1002.000.
2291	339032	R\$	3.000.000,00	1.571.0000.000.
2436	339039	R\$	157.800,00	1.571.0000.000.
2291	339039	R\$	50.000,00	1.551.0000.000.
TOTAL		R\$ 4.027.800,00		

Lembramos ainda que no art. 2º serão utilizados recursos da anulação total e/ou parcial das fontes de recursos abaixo no valor de **R\$ 4.027.800,00 (Quatro Milhões, Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)** das fontes de recurso abaixo, nas **Secretarias Municipais de Transportes e Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Obras, Urbanismo Paisagismo, Finanças, Turismo, Administração** ou seja:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 013
Ass. [Signature]

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 046/2024

dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Anulado	Fonte de Recursos
1178	33903900	R\$ 500.000,00	1.500.0000.000.
1178	33903900	R\$ 97.000,00	1.500.0000.000.
2352	33903900	R\$ 87.000,00	1.500.0000.000.
2122	33909200	R\$ 100.000,00	1.500.0000.000.
1065	44905200	R\$ 100.000,00	1.500.0000.000.
1226	44905100	R\$ 1.500.000,00	1.500.0000.000.
1006	44905200	R\$ 340.000,00	1.500.0000.000.
1187	44905100	R\$ 449.000,00	1.700.0000.000.
2008	33903900	R\$ 200.000,00	1.500.0000.000.
1008	44905200	R\$ 190.000,00	1.500.0000.000.
1008	44905200	R\$ 190.000,00	1.500.0000.000.
1192	44905100	R\$ 274.800,00	1.500.0000.000.
TOTAL		R\$ 4.027.800,00	

Ressaltamos ainda que no Art. 4º ficando autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.779/2023 e da Lei nº 4.715/2023 (LDO 2024) e da Lei nº 4.806/2023 (LOA 2024).

4 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o Projeto de Lei nº 046/2024 quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 046/2024**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

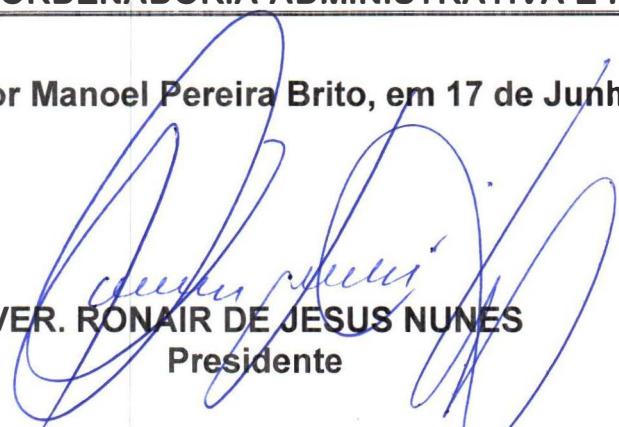
É o PARECER



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 014
Ass. [Signature]

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 17 de Junho de 2024


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 015
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 046/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2024.

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Verº. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B Garças
Fls. 016
Ass. Deme

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PARECER

Projeto de Lei nº 046/2024 de
autoria do Vereador PEDRO FERREIRA
DA SILVA FILHO-PMB

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 17/06/2024
Presidente
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Presidente

Verº. JAIRO MARQUES FERREIRA
Relator

Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 046/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PR	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	PR	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 17/06/2024

D.zeelust
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
078
Fls
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 046, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona.

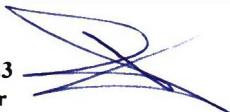
O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 4.027.800,00 (quatro milhões e vinte e sete mil e oitocentos reais) destinado a suplementar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será suplementada as rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos das seguintes fontes de recursos 15510000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, sendo alocados na Secretaria Municipal de saúde, educação, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5001002000
R\$ 300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5001002000
R\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2060 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS



6

REDAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5001002000

R\$ 58.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5001002000

R\$ 412.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2291 - MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5001001000

R\$ 3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2436 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SEET TRANSPORTES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5710000000

R\$ 157.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2291 - MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5510000000

R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 4.027.800,00 (quatro milhões e vinte e sete mil e oitocentos reais) abertos na seguinte fonte de recurso 15510000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:



REDAÇÃO

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICO
002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS
1178 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 500.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1178 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 97.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

002 - SERVICOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2352 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E
AMBIENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 87.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 100.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1065 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 100.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

REDAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
1226 - OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 1.500.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
1006 - AQUIS EQUIP MAT PERM FINANÇAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 340.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
002 - COORDENACAO DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1187 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.700.00000000
R\$ 449.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 200.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
1008 - AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 190.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva



REDAÇÃO

1008 - AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 190.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
1192 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 274.800,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 3º-A - Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 034, de 17 de junho de 2024).*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 18 de junho de 2024.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTÁ) Vereador - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT


JAIRO GEHM
Vereador – PMB

1º Secretário da Mesa Diretora